



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.612, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

PLE 27/2015

Em, 12 / 03 / 2015

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7227 Pág. C12

**Caderno:**  
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R\$. 510.000,00 (Quinhentos e dez mil, reais), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação, como segue:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                  | Fonte | Valor             |
|----------------------------|------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO                  |       |                   |
| 04.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                    |       |                   |
| 04.006.12.000.0000.0.000 - | Educação                                       |       |                   |
| 04.006.12.361.0000.0.000 - | Ensino Fundamental                             |       |                   |
| 04.006.12.361.0017.0.000 - | PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL                 |       |                   |
| 04.006.12.361.0017.1.093 - | CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - ESCOLA IVAIPORÃ |       |                   |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                             |       |                   |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                  |       |                   |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                               |       |                   |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                       | 31158 | 510.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                |       | <b>510.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 510.000,00 – (Quinhentos e dez mil reais), provenientes do excesso de receita que se verificar no corrente exercício financeiro, na rubrica " 2421.02.01.99.10 – Convênio 204431/2013 – ME/FNDE – Construção de Quadra Coberta com Vestiário – Escola Municipal Ivaiporã – Fonte 31158", que serão detalhados nos respectivos decretos de abertura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (10/3/2015).

  
Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal